O vereador **Sebastião Valter Fernandes** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 765/2021

Indico à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, a viabilidade e posteriormente a instalação de um playground modelo novo anexo ao playground atual, no bairro Costeira, sito a Rua: Carlos Vicente Zapxon esquina com Rua: Isidoro Ksiazkiewicz.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição tendo em vista que esta é uma solicitação dos moradores da região e solucionará uma carência do bairro, enfatizando que o lazer é uma atividade de extrema importância, é uma região que está crescendo bastante e se destacando no município, visto que a demanda de crianças vem aumentando, um novo parque agregará para o lazer das crianças.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 16 de Junho 2021.

Sebastião Valter Fernandes
VEREADOR

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 16/06/2021 as 10:17:29.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=76099&c=22LUF5.



Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 16/06/2021 as 10:17:29.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=76099&c=22LUF5.

Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 16/06/2021 as 10:17:29.

Documento de 3 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=76099&c=22LUF5.